



Lei Municipal Nº 024/93

de 14 de maio de 1.993

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO EXECU-
TIVO MUNICIPAL PARA AQUISI-
ÇÃO DE TERRENO.

O Prefeito Municipal Sr. Je-
ronimo Alves dos Santos, no uso de suas atribuições, faz saber
que o poder Legislativo aprovou e o senhor Prefeito Municipal
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o
Executivo Municipal a adquirir um lote sito à Rua da Mandioca
S/N, com 440M², limitando-se à direita com a Sra Maria das Ne-
ves Luz e ao fundo com o Sr. Luiz Soares Mineiro, de proprieda-
do da Sra. Raimunda da Costa Lima, pela importância de cr\$ 20.-
000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros).

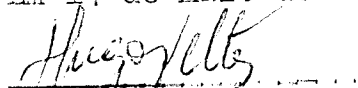
Art. 2º - Este Lote será des-
tinado a acomodação das barracas hoje instaladas na Av. Aloísio
Pires Gomes.

Art. 3º - Esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Cabinete do Prefeito Municipi-
pal de São José do Xingu, Em
14 de maio de 1.993.

Registre-se e Publique-se

Em 14 de maio de 1.993.



Hugo Velter

Sec. Mun. de Administração


Jeronimo Alves dos Santos Fi-
lho.

Prefeito Municipal